



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DO PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 002/2017

ALTERA AO PRAZOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS PARANAGUÁ - FUNESPAR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vice-Diretora do Campus Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná e Presidente em exercício do Conselho Curador da FUNESPAR, no uso das suas atribuições conforme o artigo 3º, inciso I; artigos 11 a 16, todos do Regimento Interno e disposições estatutárias correlatas da FUNESPAR, resolve:

Considerando o processo eleitoral em andamento conforme a convocação contida no artigo 1º Resolução do Conselho Curador nº 01/2017, para eleições da diretoria da FUNESPAR e os prazos dispostos nos artigos 3º e 4º da mesma resolução;

Considerando os problemas técnicos que causaram instabilidade no site da FUNESPAR desde o dia 27 de julho de 2017 e que até a data de 28 de julho de 2017 apenas uma chapa pediu inscrição para concorrer às eleições, fica determinado o seguinte:

Artigo 1º Ficam prorrogados os prazos determinados nos artigos 3º e 4º da Resolução do Conselho Curador nº 01/2017.

§1º O prazo para impugnação das candidaturas passa a ser do dia 03 de agosto até as 18 horas do dia 05 de agosto de 2017.

§2º A homologação das candidaturas será publicada no dia 06 de agosto de 2017.

Artigo 2º Fica mantida a data de 08 de agosto de 2017 para realização das eleições, nos termos da Resolução do Conselho Curador nº 001/2017.

Paranaguá-PR, 02 de agosto de 2017



Profª Dra. Danielle Marafon

Presidente em exercício do Conselho Curador da FUNESPAR